

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Nos termos do Inciso VII, art. 12º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o decreto municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2025 (art. 26, I).

1. Informações gerais

Órgão	Diretoria Especial de Licitações e Contratos	
Setor requisitante	Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável	Ioná Maria de Almeida Montenegro - Biomedica Coordenadora do Laboratório Municipal - CRBM 19783 - Matrícula 300447	
Data prevista para finalização do processo	15(quinze) dias.	
Grau de prioridade da contratação	() Baixo (X) Médio () Alto	
Justificativa do tipo de prioridade	A contratação é necessária para garantir o funcionamento eficiente e contínuo dos serviços laboratoriais da rede pública municipal de saúde, assegurando diagnósticos precisos e atendimento de qualidade à população e classifica-se como média devido a carência e necessidade urgente do serviço, haja vista o encerramento do contrato que estava vigente.	
Classificação do bem ou serviço	<input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva <input type="checkbox"/> Material de consumo	

	<input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento
Demanda inédita na Administração	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

2. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos laboratoriais, compreendendo 01 (um) analisador automático de bioquímica e 01 (um) contador hematológico, incluindo instalação, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica local e suporte científico, destinados ao atendimento do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Maragogi/AL.

3. Previsão no Plano de Contratações Anual

O Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Maragogi/AL encontra-se em fase de elaboração para o exercício de 2026. Assim, a presente demanda será submetida à Secretaria Municipal de Planejamento com pedido expresso de inserção no PCA de 2026.

4. Justificativa da Contratação

Os serviços laboratoriais são essenciais à política pública de saúde, sendo imprescindíveis para o diagnóstico, monitoramento e acompanhamento clínico dos usuários do SUS no âmbito municipal. Ressalta-se que o contrato vigente para atendimento dessa necessidade teve seu término ao final do exercício financeiro de 2025, inexistindo, no momento, instrumento contratual válido que assegure a continuidade da prestação dos serviços.

Diante desse cenário, a nova contratação torna-se indispensável para evitar a descontinuidade dos serviços laboratoriais, a interrupção de exames diagnósticos e o comprometimento da assistência à saúde da população.

A inexistência de equipamentos próprios adequados reforça a necessidade de contratação de solução que assegure continuidade, confiabilidade e qualidade técnica dos exames realizados. A locação de equipamentos laboratoriais, em vez da aquisição definitiva, mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa, pois reduz o impacto orçamentário, evita a obsolescência tecnológica e transfere à contratada a responsabilidade pela manutenção, calibração, reposição de peças e suporte técnico especializado.

A solução proposta está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a prestação contínua dos serviços de saúde com tecnologia atualizada e suporte técnico permanente.

5. Justificativa da Escolha

A proposta apresentada pela empresa LABPLUS Diagnóstica Ltda. demonstra plena compatibilidade com as necessidades operacionais do Laboratório Municipal, contemplando equipamentos modernos, de alto desempenho e adequados à rotina de laboratórios de pequeno e médio porte.

Registra-se, ainda, que a empresa possui histórico de prestação de serviços ao Município de Maragogi, tendo executado contratos anteriores de forma satisfatória, com cumprimento das obrigações contratuais, regularidade na assistência técnica, suporte adequado e atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Tal histórico positivo reforça a confiabilidade da solução apresentada e reduz riscos relacionados à execução contratual.

Os equipamentos ofertados – Analisador Bioquímico MYKOV Plus e Contador Hematológico Mykov Cell 550 – atendem integralmente aos requisitos técnicos exigidos, com capacidade operacional compatível, tecnologia atualizada e suporte técnico local, incluindo instalação, treinamento e manutenção durante toda a vigência contratual.

Dessa forma, a escolha fundamenta-se na vantajosidade técnica, operacional e na experiência comprovada da empresa, em consonância com o interesse público e com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

6. Solução Sugerida Para a Necessidade

Locação mensal dos seguintes equipamentos:

Analizador Automático de Bioquímica MYKOV Plus: Capacidade de até 200 testes/hora (até 400 testes/hora com módulo ISE opcional), acesso randômico, reagentes dedicados com leitura por código de barras, sistema automatizado e comunicação LIS.

Contador Hematológico Mykov Cell 550: Diferencial em 5 partes, 36 parâmetros, até 60 testes/hora, tecnologia de citometria de fluxo, armazenamento de resultados e interface touchscreen.

Serviços inclusos:

Instalação, treinamento técnico e científico, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica local e suporte durante toda a vigência contratual.

7. Estimativa de Quantitativos e Valores

Analizador Bioquímico MYKOV Plus: R\$ 3.250,00 mensais.

Contador Hematológico Mykov Cell 550: R\$ 2.300,00 mensais.

Total mensal: R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

Período estimado de contratação: 11 (onze) meses.

Valor global estimado: R\$ 61.050,00 (sessenta e um mil e cinquenta reais).

8. Fontes de Recursos

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Os recursos financeiros para a contratação advirão do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, a ser informado em momento oportuno.

9. Resultados Esperados

- Agilidade e precisão nos exames laboratoriais;
- Melhoria na qualidade do atendimento à população;
- Redução do tempo de diagnóstico clínico;
- Economia com manutenção e substituição de equipamentos;
- Fortalecimento da capacidade técnica da rede pública de saúde.

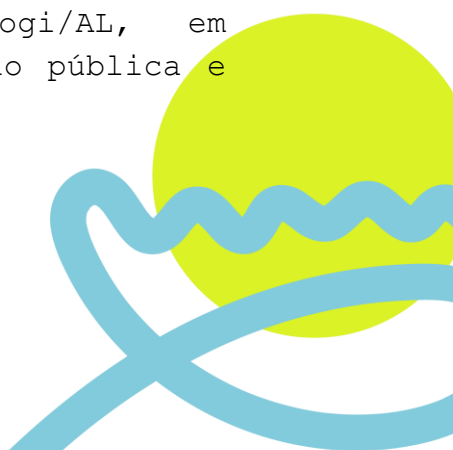
10. Riscos da Não Contratação

- Interrupção dos serviços laboratoriais;
- Diagnósticos clínicos imprecisos ou atrasados;
- Sobrecarga de unidades de saúde e comprometimento do atendimento;
- Descontinuidade na prestação de serviços essenciais à saúde pública.

11. Conclusão

A contratação dos equipamentos laboratoriais por meio de locação é medida necessária e vantajosa, garantindo eficiência, continuidade dos serviços e modernização da rede de saúde pública municipal. A proposta da empresa LABPLUS atende plenamente às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Maragogi/AL, em conformidade com os princípios da administração pública e com a Lei nº 14.133/2021.

Maragogi-AL, 20 de janeiro de 2026.



Ioná Maria de Almeida Montenegro
Biomédica Coordenadora do Laboratório Municipal
CRBM 19783
Matrícula 300447

APROVAÇÃO

Aprovo a aquisição/contratação requerida neste DFD, em razão da descrição e justificativas apresentadas, a fim de atender a necessidade do Município. Ficando ciente do planejamento da contratação, de acordo com as perspectivas.

Maragogi/AL, 20 de janeiro de 2026.

Sônia de Moura Silva
Secretária de Saúde

